MINUTA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a Empresa **ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.155.054/0001-97, sediada na Quadra QNE, Lote 25, Loja 04, Taguatinga Norte (Taguatinga) – Brasília – DF, CEP: 72.125-350, neste ato representada pelo Sr. **OSLEI CARDOSO LEITE**, inscrito no RG nº 01713179771-DETRAN-DF e CPF nº 891.751.401-44, têm justo e acertada a celebração do **1º Aditivo**, visando a alteração da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, originada do Pregão Eletrônico de nº 04/2023-SRP, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do Processo Administrativo nº **23570/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração da marca e modelo constante no item 13 da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, para modelo SMART TV 65 UHD 4K 65CU7700 2023, marca SAMSUNG, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 23570/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se legalmente amparado Art. 20, §2º do Ato Regulamentar nº. 11/2014, e vincula-se ao processo administrativo nº. 23570/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem **inalteradas**, ficando o fornecedor obrigado a manter, durante todo o período de execução deste Instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação inicialmente apuradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este Termo Aditivo, em conformidade com o que prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação deste Aditivo Contratual.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OSLEI CARDOSO LEITE
CPF nº 891.751.401-44